

ALTERAÇÃO:

Programa de Trabalho e Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
• 01.016.001.18.541.0701.2563.0000 (Manutenção do Parque Municipal Chico Mendes).	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	1500 (RP)
• 01.016.001.18.122.0903.2478.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente).	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	1500 (RP)
• 01.016.001.18.541.0701.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos).	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	1500 (RP)
• 01.016.001.18.541.0701.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental).	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	1500 (RP)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 01150021/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

FLAVIANE AGUSTINI STEDILLE
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2025 – EMURB
ETAPA 2 – 5º CONVOCAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 261/2025, convoca os candidatos classificados no certame para a etapa de verificação documental, conforme previsto na Retificação nº. 003 do Edital do PSS 01.2025-EMURB.
O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos originais, conforme os arquivos anexados no sistema de inscrição RB SIMPLIFICADO. A não apresentação de qualquer documento exigido implicará a eliminação do certame. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório.
Data: 26 de março de 2026 / Horário: 8h00
Local: Sede Administrativa da EMURB – Estrada da Floresta, 1243 – Floresta.

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	
5	INSC-ICZCLYNJ	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA PIM	CLASSIFICADO	18,06

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (TRECHO/FÁBRICA DE TUBOS/USINA)				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	
123	INSC – UOA4R4OL	RUBENSLEY ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	13,44
124	INSC – LXM3H54J	GEOVALDO DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO	13,02

CARGO: CARPINTEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	
5	INSC-JOE9HQRZ	ASTROGILDO MONTEIRO BONIFÁCIO	CLASSIFICADO	19,32

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:
Os (as) candidatos (as) deverão apresentar-se somente no dia e horário fixados nesta convocação.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta fase serão encaminhados posteriormente para a realização do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), cuja aptidão médica será requisito essencial para contratação.
Rio Branco – AC, 23 de março de 2026.

Comissão Organizadora
Portaria nº 261/2025

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) diárias para a servidora MARIA NILZA TAUMATURGO DE MOURA, lotado na secretaria municipal de educação, para viagem a cidade de Rio Branco. No período de 23 a 27 de março, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, através do Departamento da Educação do Campo, realizará a I Jornada Pedagógica do Programa Caminhos da Educação do Campo – Ciclos de Aprendizagem, 1º ao 5º ano. Para a referida Jornada, o Departamento de Educação do Campo convida um representante da Educação do Campo por município. com saída no dia 21/03/2025 e retorno no dia 30/03/2025.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Ac/ 23 de março de 2026.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) diárias para a servidora MARIA DO SOCORRO BARROSO, lotado na secretaria municipal de educação, para viagem a cidade de Rio Branco. No período de 23 a 27 de março, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, através do Departamento da Educação do Campo, realizará a I Jornada Pedagógica do Programa Caminhos da Educação do Campo – Ciclos de Aprendizagem, 1º ao 5º ano. Para a referida Jornada, o Departamento de Educação do Campo convida um representante da Educação do Campo por município. com saída no dia 21/03/2025 e retorno no dia 30/03/2025.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;

Certifique-se: e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Ac/ 23 de março de 2026.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) diárias para o servidor GILVAM RABELO DA SILVA, lotado na secretaria municipal de educação, para viagem a cidade de Rio Branco. No período de 23 a 27 de março, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, através do Departamento da Educação do Campo, realizará a I Jornada Pedagógica do Programa Caminhos da Educação do Campo – Ciclos de Aprendizagem, 1º ao 5º ano. Para a referida Jornada, o Departamento de Educação do Campo convida um representante da Educação do Campo por município. com saída no dia 21/03/2025 e retorno no dia 30/03/2025.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Certifique-se: e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Ac/ 23 de março de 2026.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício

Resolução nº 02, de 19 de março de 2026.

“Dispõe da Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa rosa do Purus – AC, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 18 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº14.147 de 12 Novembro de 2025, e suas alterações posteriores; e Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 que aprovar as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Rosa do Purus – AC , 19 de março de 2026.

Francisca Nascimento de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Géssica de Souza Moura

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 585/2025

Resolução nº 03, de 19 de março de 2026.

“Dispõe da Aprovação da Relatórios Detalhados Quadrimestrais do ano de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa rosa do Purus – AC, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 18 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº14.147 de 12 Novembro de 2025, e suas alterações posteriores; e Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as presta-

ções de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 que aprovar as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os Relatórios Detalhados referente ao 1º, 2º e 3º Quadrimestres (RDQa) do ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Rosa do Purus – AC , 19 de março de 2026.

Francisca Nascimento de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Géssica de Souza Moura

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº.585/2025

Resolução nº 04, de 19 de março de 2026.

“Dispõe da Aprovação da Prestação de Contas do convênio nº 001/2024 com a o Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados (INBASES) do ano de 2025.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa rosa do Purus – AC, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 18 de Março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº14.147 de 12 Novembro de 2025, e suas alterações posteriores; e Considerando a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando a LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) Considerando a LEI MUNICIPAL Nº033/2024 que Autoriza o Município de Santa Rosa do Purus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde a firmar Convênio com o Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES (Hospital Santa Casa da Amazônia) visando à participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS municipal, com o apoio de gerenciamento, apoio à operacionalização e apoio à execução das ações e serviços de saúde, com transferência de tecnologias administrativas e técnicas especializadas nas áreas médico/hospitalares, abrangendo o serviço de exames laboratoriais, exames complementares, atendimentos em especialidades médicas, cirurgias eletivas e atendimentos nas unidades de atenção básica e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Relatório de Prestação de Contas do Instituto Brasil Amazônia de Serviços Especializados (INBASES) do ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Rosa do Purus – AC , 19 de março de 2026.

Francisca Nascimento de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 04/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei

Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Géssica de Souza Moura
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 585/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026/PMSRP, EM 23 DE MARÇO DE 2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº01/2025/PMSRP, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS – AC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2025/PMSRP, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de pessoal, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 040/2025 e nº 048/2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35, de 02 de outubro de 2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025/PMSRP;
CONSIDERANDO a necessidade de convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) para apresentação de documentação e posterior contratação;
RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025/PMSRP, conforme relação de classificação homologada, para comparecerem ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, localizado na Rua Coronel José Ferreira, nº 1200, Bairro Cidade Nova, no período de 25,26,27,30 e 31 de Março de 2026, no horário das 07h30 às 13h00, munidos da documentação exigida.

2. LISTA DOS CONVOCADOS
Secretaria Municipal de Educação
Cargo Auxiliar de Serviços Diversos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO /FUNÇÃO
35	JAQUELINE MANUARE DA SILVA	92º	AOSD
226	SANDRA PACAIA LOSTANAU	93º	AOSD

Cargo Motorista Categoria D

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO /FUNÇÃO
8	MARIO JOSE GOMES DA SILVA	6º	Motorista
156	WESLLY RODRIGUES DOS SANTOS	7º	Motorista
37	MARINALDO LOPES DO N. KAXINAWÁ	8º	Motorista

Cargo Monitor Escolar

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO /FUNÇÃO
175	CLEIDIANE PESSOA GOMES	11º	Monitor

Cargo Assistente Técnico

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO /FUNÇÃO
167	NATHALY DE ARAÚJO CAMURÇA	3º	Assistente
348	STEFANY SANTANA PINHEIRO	4º	Assistente
354	CÉLIA DE SOUZA TELES	5º	Assistente
360	PRISCILA HYLARY NASCIMENTO DA SILVA	6º	Assistente
299	FRANCISCO ALBUQUERQUE NÓBREGA	7º	Assistente
133	MARIA ANTONIA MANUARE DA SILVA	8º	Assistente
136	JOÃO VITOR DA SILVA BRAGA	9º	Assistente
310	ANDREILSA SILVA DA ROCHA	10º	Assistente

Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo de Vigia

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO /FUNÇÃO
258	JORGIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	9º	Vigia
351	CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS	10º	Vigia

Cargo Auxiliar de Serviços Diversos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO /FUNÇÃO
55	PEDRO RAIMUNDO CALISTO	6º	AOSD
250	ANTONIO DANIEL LEITE DIAS	7º	AOSD

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e cópias):
Documento oficial de identidade com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias);
Carteira de Trabalho Digital (relatório completo de todos os contratos);
Declaração de não acúmulo de cargos públicos (modelo Anexo V do Edital nº 01/2025);
Certidão Negativa da Justiça Estadual cível e criminal (<https://esaj.tjac.jus.br/abrirCadastro.do>) locais onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
Certidão Negativa da Justiça Federal cível e criminal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>) locais onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento quando for solteiro, certidão de Casamento quando for casado;
Diploma, certificado ou histórico escolar conforme exigência do cargo;
Atestado médico pré – admissional que o considera físico e mentalmente para o exercício do cargo;
CNH atualizada (somente para quem prestou seletivo de motorista AB e D)
Dados Bancários (conta corrente – Agencia Caixa Econômica Federal)
3.1. Sobre a declaração de não acúmulo de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, afirma que, é vedada a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas hipóteses expressamente permitidas (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), desde que haja compatibilidade de horários. Dessa forma, todos

os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar a referida declaração de não acúmulo, atestando que não exercem outro cargo, emprego ou função pública incompatível, sob pena de nulidade da contratação e responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de falsidade.

4. PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo estabelecido ou a apresentação de documentação incompleta implicará na perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado.

4.2. O candidato poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de cadastro reserva.

4.3. Os contratos terão validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

5. DO INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES

5.1. Os(as) candidatos(as) devidamente habilitados(as) e com documentação regularizada serão contratados(as) a partir do dia 01 de Abril de 2026.

5.2. O(a) contratado(a) deverá se apresentar diretamente à Secretaria Municipal correspondente ao cargo/função para o qual foi selecionado, a fim de receber sua lotação e iniciar suas atividades.

5.3. O não comparecimento ou a ausência de qualquer documento obrigatório implicará em desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus (www.santarosadopurus.ac.gov.br).

Santa Rosa do Purus/AC, 23 de Março de 2026.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ

Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de contratação – CPC da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus – AC torna publico a retificação do extrato do contrato nº 011/2026 da inexigibilidade nº 02/2026, processo administrativo nº 03/2026, acima mencionado, publicado no Jornal de Grande Circulação Diário Oficial do Estado – AC, Nº 14.220, Pág. 328, 329, 330 e 331 do dia 10 de Março 2026.

ONDE SE LÊ:

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED
1	Gasolina tipo Comum	Litros
2	Óleo Diesel Comum	Litros
3	Óleo Diesel S10	Litros
4	Óleo dois Tempos frasco com 500 ml; MARCA UNI.	Frasco
5	Óleo lubrificante SAE 40 para motor a diesel galão c/ 20L; MARCA FALUB.	GL
6	Óleo lubrificante 90 de 1L; MARCA LUBRAX.	Frasco
7	Óleo hidráulico 68 galão c/ 20L; MARCA HEXLUB.	GL
8	Graxa à base de sabão de lítio balde c/ 18Kg; MARCA BLUE 2.	Balde
9	Óleo lubrificante 15w40 frasco c/ 1L; MARCA UNI.	Frasco
10	Óleo lubrificante 15w40 galão c/ 20L; MARCA FALUB.	GL
11	Fluido de freio líquido frasco c/ 500 ml; MARCA LUBRAX.	Frasco
12	Óleo lubrificante hidráulico 10W galão c/ 20L; MARCA MULTLUB.	GL
13	Óleo lubrificante SAE 40 para motor a diesel frasco c/ 1L; MARCA HEXLUB.	Frasco
14	Óleo lubrificante 20w50 para motor a gasolina frasco c/ 1L; MARCA HEXLUB. MARCA HEXLUB.	Frasco
15	Óleo 2 tempos NAUTICO frasco c/ 500ML; MARCA UNI.	Frasco
16	Óleo hidráulico 140 galão c/ 20L. MARCA HEXLUB.	GL
17	Óleo lubrificante 90 Galão de 20L; MARCA UNI.	GL
18	Agente Redutor de Nox Automotivo Arla 32. Galão c/20L; MARCA ARLA.	GL
19	Óleo Mineral 20W50 4T de 1L; MARCA LUBRAX.	Frasco
20	Óleo lubrificante ATF TA de 1L; MARCA UNI.	Frasco

12. da adequação orçamentária

12.1. As despesas desta aquisição ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho conforme descritos no quadro a seguir:

06.02-12.361.0003.2.032 – Manutenção do FUNDEB
06.02-12.365.0003.2.034 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE
06.02-12.365.0003.2.036 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA
06.02-12.366.0003.2.038 – Manutenção do Ensino – EJA
06.02-12.367.0003.2.040 – Manutenção do Ensino da Educação Especial e Inclusiva
06.01-12.122.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Educação
06.01-12.361.0003.2.108 – Manutenção do Transporte Escolar
12.01-04.122.0002.2.018 – Manutenção do Conselho Tutelar
09.02-10.301.0030.1.040 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
09.02-10.301.0030.1.046 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
09.02-10.301.0030.1.101 – Fortalecimento da atenção primária – EMENDA ALLAN RICK
09.02-10.305.0030.2.028 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços de Vigilância em Saúde
09.02-10.301.0030.2.377 – Enfrentamento da Emerg. Pública de Importância Inter. Da COVID-19
09.02-10.301.0030.2.038 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
009.01-10.301.0029.2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
08.02-08.244.0003.2.042 – Programa Bolsa Família
08.02-08.244.0003.2.045 – Programa – SIGTV
08.02-08.244.0003.2.051 – Serviço de Proteção Social Básica
008.01-08.244.0002.2.013 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
05.01-20.605.0002.1.009 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
07.01-04.122.0002.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
02.01-04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
03.01-04.122.0002.2.004 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
08.02-08.244.0003.2.049 – IGD PBF – Bolsa Família

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0501, 0540, 0600, 0660, 0665, 0660

LÊ-A – SE:

1.ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED
1	Gasolina tipo Comum	Litros
2	Óleo Diesel Comum	Litros
3	Óleo Diesel S10	Litros
4	Óleo dois Tempos frasco com 500 ml; MARCA UNI.	Unid
5	Óleo lubrificante SAE 40 para motor a diesel galão c/ 20L; MARCA FALUB.	Ursa
6	Óleo lubrificante 90 de 1L; MARCA LUBRAX.	Lubrax
7	Óleo hidráulico 68 galão c/ 20L; MARCA HEXLUB.	Hex Lub
8	Graxa à base de sabão de lítio balde c/ 18Kg; MARCA BLUE 2.	Unid
9	Óleo lubrificante 15w40 frasco c/ 1L; MARCA UNI.	Unid
10	Óleo lubrificante 15w40 galão c/ 20L; MARCA FALUB.	Ursa
11	Fluido de freio líquido frasco c/ 500 ml; MARCA LUBRAX.	Lubrax
12	Óleo lubrificante hidráulico 10W galão c/ 20L; MARCA MULTLUB.	Mult Lub
13	Óleo lubrificante SAE 40 para motor a diesel frasco c/ 1L; MARCA HEXLUB.	Hex Lub
14	Óleo lubrificante 20w50 para motor a gasolina frasco c/ 1L; MARCA HEXLUB. MARCA HEXLUB.	Hex Lub
15	Óleo 2 tempos NAUTICO frasco c/ 500ML; MARCA UNI.	Unid
16	Óleo hidráulico 140 galão c/ 20L. MARCA HEXLUB.	Unid
17	Óleo lubrificante 90 Galão de 20L; MARCA UNI.	Unid
18	Agente Redutor de Nox Automotivo Arla 32. Galão c/20L; MARCA ARLA.	Arla
19	Óleo Mineral 20W50 4T de 1L; MARCA LUBRAX.	Mobil
20	Óleo lubrificante ATF TA de 1L; MARCA UNI.	Hex Lub

12. da adequação orçamentária

12.1. As despesas desta aquisição ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho conforme descritos no quadro a seguir:

06.02-12.361.0003.2.032 – Manutenção do FUNDEB
06.02-12.365.0003.2.036 – Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA
06.02-12.366.0003.2.038 – Manutenção do Ensino – EJA
06.01-12.361.0003.2.108 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE
09.02.10.301.0006.1.009 – Transferencia da Uniao Decorrente de Emenda Palamentares Individuais.
09.01.10.301.0006.2.104
09.01-10.301.0006.2.104 – Manutenção do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
09.02-10.301.0006.2.096 – Incremento Temporario ao Custeio da Atenção Básica
08.02-08.244.0003.2.045 – Programa – SIGTV
05.01-20.608.0004.2.074 – Abertura e Recuperação de Estadas Vicinais
05.01-20.605.0002.2.009 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
07.01-04.122.0002.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
07.01-15.452.0005.2.086 – Manutenção da Limpeza Pública
02.01-04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.01-04.122.0003.2.028 – Manutenção do Gabinete do Coordenadoria da Mulher e Promoção de Igualdade
03.01-04.122.0002.2.004 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0500, 0501, 0540, 0600, 0660, 0665.

Santa Rosa do Purus-Acre, 23 de março de 2026.

Jaife Lima da Silva

Agente de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS-ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como Contratante e C R B SIQUEIRA – ME, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a futura contratação sob demanda de pessoa jurídica para fornecimento de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.P/CONS.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
12	Notebook, Processador móvel até 4,30 GHz Sistema operacional Windows 11 Home Memoria Até 8GB Bateria Polímero de lítio de 3 células 42 Wh, Armazenamento Até 512GB QLC M.2 PCIe SSD Graficos AMD Radeon™ Integrada Display 15.6" HD, TN (1366x768), 220 nits, 45% NTSC, Camera HD 720p, Conectividade WiFi 6 (2x2 802.11 ax), Bluetooth® 5.0, Segurança, Webcam HD com obturador de privacidade Audio 2 x 1.5W speakers com Dolby Audio™ Arranjo de microfones duplo Peso Aproximadamente 1.6kg / 3.5lbs Dimensões (H x W x D) 17.9mm x 360.2mm x 236mm / 0.7" x 14.2" x 9.3", Cor Cinza, Ports / Slots USB-C 3.2 Gen 1 USB-A 3.2 Gen 1 USB-A 2.0 HDMI Leitor de cartão SD Headphone / mic combo.	ACER	UNID.	06	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00
13	Office Home Projetor Portátil Projeção a Laser Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto, Paineis LCD: 0,59 polegadas (C2fine), Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, Brilho em cores – Saída de luz colorida: 3.800 lumens1, Brilho em branco – Saída de luz branca: 3.800 lumens1, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), Correção de Keystone: Vertical: – 30° +30° / Horizontal: – 30° +30°, Razão de contraste: Até 16.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual), Número F: 1,49 – 1,72, Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m – 10,89 m), Distância Focal: 16,9 mm – 20,28 mm, Razão de zoom: 1 – 1,2, Alcance do Throw-Ratio: 1,30 – 1,56, Entrada de computador x 2 D-sub15 pin, Saída de computador x 1 D-sub15 pin, HDMI® x 2, RCA Vídeo em amarelo x 1, USB tipo A (para módulo wireless) x 1, USB tipo B (para atualização de firmware) x 1, Stereo Mini – Entrada x 2, Stereo Mini – Saída x 1, RS-232C x 1, Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1, RJ45 x 1, Módulo wireless (acessório opcional)	EPSON	UNID.	01	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

16	Scanner de documentos duplex e wireless WorkForce ES-580W. Esse equipamento permite fazer digitalizações para celulares, tablets e para a Nuvem¹. Você pode até mesmo digitalizar para pen drives sem usar um computador, a tela touch de 4,3" facilita a navegação e o alimentador automático de documentos com capacidade para 100 folhas permite processar pilhas de documentos rapidamente. Digitalize páginas em velocidades de até 35 ppm/ 70 ipm², capturando ambos os lados em apenas uma passada. O intuitivo software Epson® ScanSmart¹ permite visualizar, mandar por e-mail e fazer upload das suas digitalizações. O driver TWAIN incluso garante compatibilidade com a maioria dos softwares de gerenciamento. Faça digitalizações wireless para contas de armazenamento na Nuvem¹, crie PDFs buscáveis e obtenha alta qualidade de imagem com a tecnologia de processamento de imagens. Especificações técnicas: Tipo de Scanner: Alimentação vertical, duplex (digitaliza frente e verso em uma única passagem). Resolução Óptica: 600 dpi, garantindo imagens nítidas e detalhadas. Velocidade de Digitalização: Até 35 páginas por minuto (ppm) ou 70 imagens	EPSON	UNID.	01	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
21	Cadeira Giratória Executiva Premium Couríssimo Preto Cadeira executiva espaldar alto com costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura; Base giratória e regulagem de altura a gás; Braços em T ajustáveis; Aranha em nylon.	BLUECASE	UNID.	03	R\$ 1.125,00	R\$ 3.375,00
Valor Total Por Extenso: (trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)				R\$ 37.825,00		

No valor dos serviços deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

2.2 As quantidades previstas neste Contrato consubstanciam a estimativa de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços/Contrato, reservando-se ao Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO ANUAL

4.1 O valor total dos itens é de, R\$ 37.825,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) incluso todas as taxas e impostos ofertado pela CONTRATADA. Os itens serão solicitados conforme a demanda, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA praticar os valores dos itens em conformidade com os registrados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cobertura das despesas com o objeto deste Contrato ocorrerá conforme a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.02-12.361.0020.2014 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recursos: 0500.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DURAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 pretende-se iniciar os serviços/fornecimento imediatamente quando da assinatura e publicação da Ata e/ou do contrato;

14.2 O contrato terá o prazo de vigência com início na data de assinatura, e término em 12 (doze) meses podendo, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado, em conformidade com o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com os créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus-AC;

14.3 Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na compra ou serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.4 mediante a retirada da Nota de Empenho, estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto contratado;

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Purus/AC, 23 de Março de 2026.

Assinaturas: CONTRATANTE: PELA CONTRATADA:

Valdir Genézio Kaxinawá João Júlio Neto Siqueira
Prefeito Municipal em exercício. Empresário. (procurador)

ATA DE REUNIÃO PARA A APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO REGULAMENTO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE

Aos 18 dias do mês de MARÇO do ano de 2026, às 15:00 horas, reuniram-se nas dependências da UBS Manduca Kulina de Santa Rosa do Purus, localizada na Rua, Projetada 04 , nº S/N, Cidade Nova, neste município, representantes do Poder Público, dos trabalhadores da saúde, dos prestadores de serviços de saúde e dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a finalidade de constituir formalmente a Apreciação e Aprovação do Plano Plurianual de Santa Rosa do Purus, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. A reunião foi aberta pela (a) Sr(a). FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA, representante do Conselho Municipal de Saúde, que iniciou os trabalhos destacando a importância do Plano Plurianual (PPA), de Santa Rosa do Purus, como instância referente ao quadriênio 2026-2029, elaborado com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), no diagnóstico situacional do território e nas necessidades identificadas junto às equipes técnicas e à gestão Municipal.

Após a explanação inicial, foi realizada a leitura da minuta do Regimento Interno do Plano Plurianual de Saúde de Santa Rosa do Purus, o qual foi discutido, apreciado e aprovado por unanimidade entre os presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Santa Rosa do Purus – AC, 18 de Março de 2026.

Assinaturas:

(Presidente)

Francisca Nascimento de Souza

(Vice-Presidente)

(1ªSecretário Executivo)

YGOR PERES DE OLIVEIRA

(2ªSecretário Executivo)

ALINE DE AGUIAR ROCHA

(Representante dos Trabalhadores)

ILSON DA SILVA CUNHA

JANZI NONATO KAXINAWÁ

JOSÉ BRASIL BARBOSA DA SILVA

(Representante dos Usuários)

WAGNO PINHEIRO LOPES KAXINAWÁ

YAN SELTON SOUZA D'ÁVILA

ALVARO CABRAL GOMES DE SOUZA

(Demais membros)

PABLO TORRES DA SILVA

AUSENTES:

LARISSA CAVALHO SÁ

MARIAALICE COSTA DA SILVA

MANOEL MARDONIO SANTOS DA SILVA

MARIA ELIZANIA DA SILVA LIMA

ECLESIO JUNIOR GOMES DA SILVA

EDINA TORRES SILVA

Francisca Nascimento De Souza

PRESIDENTE DO CMS